

Of. Atos Oficiais nº 048/2017

Guaporé – RS, 22 de dezembro de 2017.

Homero Lorení Marcolina, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2017, realizada às 09 horas, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

TRIBUNA DO POVO: Ninguém inscrito.

ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE LEI N.º 104/2007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA SULMAQ INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Incluído na ordem do dia por acordo de todos os Vereadores. Foi apresentada uma emenda aditiva, tendo sido rejeitada pelo Presidente. Projeto de Lei original aprovado por unanimidade.**

- **PROJETO DE LEI N.º 105/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Incluído na ordem do dia por acordo de todos os Vereadores. Foi apresentada alteração pelo Poder Executivo através do Ofício 679/2017, aprovada por unanimidade. Foi apresentada uma emenda modificativa, tendo sido aprovada por unanimidade. Projeto de Lei aprovado por unanimidade, com uma alteração efetuada pelo Executivo e com uma emenda modificativa.**

- **PROJETO DE LEI N.º 106/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA JETON, POR REUNIÃO, A MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PARA REVISÃO DA LEI N.º 2772/2007- PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Incluído na ordem do dia por acordo de todos os Vereadores. Foi apresentada uma emenda supressiva, tendo sido aprovada por maioria e com uma abstenção. Projeto de Lei aprovado por maioria com uma emenda supressiva, e com a abstenção de um voto.**

REQUERIMENTOS ESCRITOS: Nenhum requerimento escrito.

A Sua Excelência o Sr. Valdir Carlos Fabris
M.D. Prefeito Municipal
Guaporé – RS

REQUERIMENTOS VERBAIS:

RODRIGO DE MARCO: Requereu à Mesa Diretora a inclusão, por acordo de todos os Vereadores, dos Projetos de Lei n.ºs. 104, 105 e 106/2017 na Ordem do Dia desta Sessão. **Aprovado por unanimidade.**

VALTER LUÍS MANN, subscrito por MOUSTAFH ROBERTO SARI MAHMUD MUHAMMAD, RONALDO JAIR DONIDA e VALCIR ANTONIO FANTON: Requereu à Mesa Diretora seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando a rejeição da Emenda ao PL 104/2017, que a concessão do incentivo do IPTU incidente sobre os imóveis seja disponibilizada para todas as empresas estabelecidas no Município de Guaporé que o solicitarem junto ao Poder Executivo Municipal, e comprometam-se a ampliar o seu quadro de funcionários; requer, outrossim, que as empresas que forem contempladas com o incentivo do IPTU incidente sobre os imóveis, deverão manter-se no Município de Guaporé por, no mínimo, 10 (dez) anos. **Aprovado por unanimidade.**

ADÍLIO ANTONIO PASINI: Em complemento à solicitação do Vereador Valter Luís Mann, o qual subscreve, sugere que a manutenção da empresa no Município, que tenha restado beneficiada com a isenção, seja igual ao dobro do incentivo concedido (ex.: um ano de incentivo, dois anos de manutenção no município, etc.). **Aprovado por unanimidade.**

RODRIGO DE MARCO: Em complemento à solicitação do Vereador Adílio Antonio Pasini, o qual subscreve, sugere que haja uma condição: que a empresa beneficiada com a isenção faça um acréscimo no seu quadro de funcionários. **Aprovado por unanimidade.**

Sendo o que havia a comunicar, aproveitamos o ensejo para manifestarmos protestos de elevada estima e consideração.

Homero Lorení Marcolina
Presidente

Maiores informações podem ser acessadas no site: www.camaraguapore.com.br